



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5397 - Email:
criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5013243-51.2022.8.24.0020/SC

AUTOR: MINENGE MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

AUTOR: MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Tratam os autos de Ação de Recuperação Judicial das empresas Minenge Minatto Engenharia e Construções Ltda. e Minatto Construtora e Incorporadora Ltda.

Deferida a recuperação judicial no evento 18 foi nomeada a administradora judicial Credibilità Administradora Judicial e Serviços Ltda..

O processo encontra-se em fase da habilitação/impugnação de créditos via administradora judicial (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005).

I - Na petição do evento 38 a União informou meios de solução do passivo fiscal.

Intimem-se as recuperandas para ciência.

II - No evento 39 as recuperandas informaram o bloqueio, pelo Banco Itaú, de valores de sua conta corrente para quitação de crédito concursal.

Ocorre que da documentação juntada não se verifica a origem dos valores descontados, de maneira que necessário, antes de analisar o pedido de desbloqueio de tais valores oportunizar o banco a informar a origem desses descontos bem como juntar a documentação necessária a sua comprovação.

Dito isso, intime-se o Banco Itaú Unibanco S/A para que, no prazo de 5 (cinco) dias, justifique os descontos efetuados, bem como comprove a sua regularidade.

Após, dê-se vista à administradora judicial no mesmo prazo para manifestação.

Por fim, retornem conclusos.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

III - A credora Spiecapag Intech Construção e Montagem Ltda. requereu a sua inclusão nos autos como interessada.

Dito isso, promova-se o cadastro da interessada.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **SERGIO RENATO DOMINGOS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310030880220v4** e do código CRC **573335fd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SERGIO RENATO DOMINGOS
Data e Hora: 22/7/2022, às 16:3:57

5013243-51.2022.8.24.0020

310030880220 .V4